



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 18/04/2024

ANO: XVI Nº: 3502 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 096/2024.
Dispensa nº. 028/2024.
Contrato: nº 323/2024.
Partes: Município de Arapongas e TECGOLD ISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 49.447.667/0001-26, neste ato representado por FERNANDO CALIXTO CORREA DE OLIVEIRA, CPF nº 886.400.277-49.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para, por permissão precária, prestar serviço de operação do estacionamento rotativo do município em atendimento à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN
Valor: A contratada se obriga ao pagamento do valor equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento bruto mensal.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07 de abril de 2024.
Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 15 de abril de 2024.
Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 298/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 14609/2024, protocolado em 16/04/2024, de Exoneração de Cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de abril de 2024, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), DELMA MOCCI, matrícula nº 1198854/1, do cargo público de Professor, de provimento efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada conforme Decreto nº 139/24.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 299/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O contido na petição protocolada sob o nº 9934/24, de 11.03.2024;
- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Florivaldo Aparecido Semeão, matrícula nº 21741/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe D, de provimento efetivo.
Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09.03.2024, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º, da E.C. 47/05.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 210/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 119/24, de 11/04/2024, da EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 11 de abril de 2024, Marcia Regiane Chianfa Yida, matrícula nº 77178/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 67, Classe D, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da designação procedida pela Portaria nº 112/23, de 14/03/2023, para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Professora Alzira Horvatch.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 211/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 119/24, de 11/04/2024, da EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2024, Elaine Cristina de Melo, matrícula nº 1198826/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 56, Classe A, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Professora Alzira Horvatch.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 220/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na CI nº 131, de 15/04/24, da Secretaria de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, que fica concedida à servidora Larissa Suzanne Vargas dos Reis, matrícula nº 1198053/1, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro – 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor da referência salarial inicial atribuída aos cargos respectivos, de conformidade com o art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterada pelas Leis nº 5.115/22 e nº 5.058/22, por desempenhar o Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, na Escola Municipal Colônia Esperança, no período de 01/04/24 a 31/12/24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando Parecer Jurídico e Decisão Administrativa, ambos, contidos nos Autos do Processo nº 11462 de 22.03.24;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 318/22, de 18 de julho de 2022, no que se refere à servidora KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1197413/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - 30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 293/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20;

- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;

- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a nomeação procedida pelo Decreto nº 243/24, de 03/04/24, publicado em 04/04/24, da candidata abaixo relacionada, por não atendimento a dispositivos normativos pertinentes à espécie:

CARGO: CUIDADOR – 40h

INSCR. Nº	NOME	CLASSIF.	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
66107	CIBELE FRANCO	9	Desistência expressa aos 16/04/24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 294/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no Decreto nº 571/21, de suspensão de incorporação;
- O contido na petição protocolada sob o nº 10375, de 09/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a concessão das Progressões Horizontais à **Amarilda Del Vecchio de Carvalho**, matrícula nº 51950/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Classe C, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação referentes aos biênios, demonstrados a seguir:

Biênio	Nível
2015/2016	12
2017/2018	13
2019/2020	14

Art. 2º - RETIFICAR a Progressão Funcional, procedido pelo Decreto nº 106/23, para dizer que a referida progressão é no **Nível 16**, não como constou;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de agosto de 2021, data dos efeitos do Decreto nº 571/21, de 13/09/2021.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 304/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
 02.02 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
 288460000.0.001/3.3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais.....R\$ 150.000,00
 Fonte de recurso 002

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41121010102	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41121010101	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41121010301	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
DECRETO Nº 306/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando;
- O Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- O Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- A convocação procedida pelos Editais nº 028/24, de 07/03/24; nº 037/24, de 18/03/24, nº 038/24, de 18/03/24; nº 044/24, de 03/04/24; nº 045/24, de 03/04/24; e nº 046/24, de 10/04/24;
- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

Art. 2º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos), no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO

(Decreto nº 306/24, de 17 de abril de 2024)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 – GPB1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 2

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
51181	EDILSON PAULINO DA SILVA	227	C

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
58655	MARLI SILVA	484	C
43152	VIVIANE AKEMI SAMEZIMA LORENCATO	493	C
50984	SANDRA PEREIRA DA SILVA	494	C
61655	DEBORA TAMATA SARAIVA	500	C
38431	MAIARA CAROLINI BRAGATO NOGUEIRA	504	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
59700	LUSIA GUADAGNINI VILASBOA	371	C
45170	ANDREZA PRECINOTO FERREIRA GUERREIRO	373	C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC

EDITAL Nº 003/24, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES, ALTERA a data da realização do pleito eleitoral**, constantes do **Edital nº 001/24**, de 11 de abril de 2024 - eleição do CMPC, e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pelo Decreto nº 181/24, de 24 de março de 2024,

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/24, de 11 de abril de 2024, onde dispõe sobre as normas para a eleição dos representantes da Sociedade Civil Segmentos Culturais e Representantes de Entidades – OSC para o Conselho Municipal de Política Cultural de Arapongas – CMPC em relação ao biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO, que não houve número suficiente de candidatos nas inscrições para preenchimento das cadeiras culturais do CMPC;

CONSIDERANDO, decisão da plenária do CMPC, de prorrogar prazos para a realização da eleição do CMPC, conforme ATA 089/24, realizada em reunião extraordinária em 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, que o mandato atual do CMPC vence em 26 de abril próximo, sendo sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, através do Decreto nº 297/24 de 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

FICA PRORROGADO, até às 17 horas do dia 26 DE ABRIL DE 2024, o prazo de inscrições aos candidatos representantes da Sociedade Civil SEGMENTOS CULTURAIS, Biênio 2024/2026, das vagas que não obtiveram número suficiente de inscrições durante o período estipulado pelo Edital nº 001/24.

Parágrafo Único: Os candidatos que já efetuaram suas inscrições pelo Edital nº 001/2024, ficam dispensados de realizar nova inscrição, sendo válida a primeira.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão eleitos 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, representando a sociedade civil, para cada segmento cultural, abaixo relacionado:

- I. Artes Visuais, Audiovisual e/ou Artesanato;
- II. Literatura e/ou Patrimônio Cultural e Histórico;
- III. Música, Hip Hop e/ou Cultura Urbana; e,
- IV. Artes Cênicas, Dança e/ou Circo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAPONGAS - CMPC

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Para inscrição, a sociedade civil segmentos culturais, conforme disposto no Art. 38 da Lei Municipal nº 4.101/2013, a documentação elencada neste Item, deverá ser apresentada, **até às 17h00**, do dia **26 de abril de 2024**, SOMENTE na forma presencial na Sede da Secretaria Municipal da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (antiga estação ferroviária), portando toda documentação exigida no presente edital em horário de funcionamento das **08h30 às 11h00** e das **13h30 às 17h00**, em dias úteis.

2.2. O candidato deverá apresentar presencialmente a seguinte documentação:

- I. Requerimento de Inscrição ao Pleito, devidamente assinado, (**ANEXO I do Edital nº 001/24**) Sociedade Civil;
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. Comprovante de residência no Município de Arapongas; e,
- IV. A validação da inscrição, se dará pela Secretaria da Cultura por meio de declaração de inscrição do candidato no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais – CICA;

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A referida Eleição realizar-se-á presencialmente, na data de **07 de maio de 2024** (terça-feira), **no horário das 10:00 às 20:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro (Antiga Estação Ferroviária), nesta cidade de Arapongas, Paraná.

3.2. Demais itens do **Edital nº 001/2024**, permanecem inalterados.

3.2. A inscrição dos candidatos para o presente pleito, implicará na ciência e tácita aceitação das condições e exigências estabelecidas no **Edital nº 001/2024**.

3.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, através dos telefones (43) 3902-1191 ou (43) 3902-1223.

3.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Arapongas, 18 de abril de 2024.

ALEXSANDRA RAMOS CEREIA
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto nº 181/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 052/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Divulga novo cronograma de atividades, para realização das inscrições, do Processo Seletivo de Estagiário aberto pelo Edital nº 029/2024.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 127/24, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A alteração **do item 1** do Processo Seletivo de Estagiário aberto pelo Edital nº 029/2024, quanto ao cronograma de atividades, para realização das inscrições do Processo Seletivo de Estagiário, conforme segue:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Atividades
14/03/2024	Publicação do Edital de Abertura.
18/03 e 20/03/2024	Prazo para impugnação do Edital.
01/04 a 26/04/2024	Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos que deverão ser anexados no ato da inscrição online.
10/05/2024	Homologação das inscrições e das notas preliminares de todos os inscritos.
13/05 a 15/05/2024	Prazo para recursos quanto às inscrições e notas preliminares.
17/05/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação e resultado final.

2. Ficam alterados os subitens 3.1 e 3.2 do Processo Seletivo de Estagiário aberto pelo Edital nº 029/2024, com a seguinte redação:

2.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas e realizadas a partir das 9h do dia 01 de abril de 2024 até às 17h do dia 26 de abril de 2024, via internet, através do link <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricao-processo-seletivo-de-estagiarios-2024> onde constará o formulário destinado a INSCRIÇÃO.

2.2 O formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, via internet, juntamente com os demais documentos exigidos anexados em formato pdf, a partir das 9h do dia 01 de abril de 2024 até às 17h do dia 26 de abril de 2024, via internet, através do link <https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricao-processo-seletivo-de-estagiarios-2024>

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Processo Seletivo de Estagiário nº 029/2024.

Arapongas, 18 de abril de 2024.

Andréia Fornel Lenardon
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo de Estagiário

Prefeitura do Município de Arapongas**Estado do Paraná****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2024

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 017/2024 comunica aos interessados na **Seleção Programa de Trabalho de Organização Social de Saúde - OSS, devidamente qualificadas em conformidade com a Lei Municipal nº 4.831/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 025/2020, com o intuito de celebrar Contrato de Gestão**, que após a análise e verificação do envelope N.º 02 contendo o plano de trabalho das Organizações juntamente com a proposta financeira, em conformidade com o Edital, decidem o seguinte:

OSS	Pontuação	Valor R\$	Classificação
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA - HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12	98	18.540.000,05	1º Lugar*
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL LIBERDADE – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69	98	18.585.082,28	2º Lugar
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – CNPJ Nº 73.027.690/0001-46	98	18.625.842,51	3º Lugar
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70	97	18.618.317,17	4º Lugar

* Desempatada conforme item 5.3 do edital.

Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal de 03 (três) dias úteis em conformidade com o contido no item 12.2 do Edital de Concurso de Projetos.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 194/24, DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE**, correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
11661/24	1197970/1	ALINE ALVARES VALOTTO	Professor de Educação Infantil - 30 horas	EDUCAÇÃO
11435/24	89672 /1	CESAR GUEDES MIRANDA	Procurador Jurídico	PROJU
13478/24	80039/1	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SANCHES	Procurador Jurídico	PROJU
12505/24	1198496/1	JOSIANE MARIA DE SOUZA	Cuidador - 30h	EDUCAÇÃO
11605/24	115460 /1	KAROLYNE NOGUEIRA DE SOUZA	Professor	EDUCAÇÃO
12877/24	1197880/1	LUIZA BAGGIO	Professor	EDUCAÇÃO
11542/24	1197376/1	LUSIANE SANTOS MATOS DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
10844/24	1198828/1	MARILIA ANGELINA FERREIRA PAPA MAZARIN	Medico Plantonista - 36h	SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 213/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 094/2024, da Secretaria Municipal da Educação;
- o contido em CI nº 132/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
80470/2	Andreia Ferreira da Silva Pasquareli	C	Escola Municipal Padre Chico	078/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	01/04/2024
1197980/1	Elaine Patricia Ruthes	C	Escola Municipal Cívico Militar D ^ª M ^ª Hercília Horácio Stawinski	116/24, de 05/03/2024	20 (vinte) horas	15/04/2024
34371/2	Elisabete Cardoso	C	Pólo UAB	078/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	01/04/2024
1197763/1	Irani Aparecida de Oliveira	C	Escola Municipal Padre Chico	078/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	01/04/2024
111228/1	Maria Aparecida Vieira Rocha Melo	C	Escola Municipal Colônia Esperança	078/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	16/04/2024
50059/5	Salete de Fátima Gomes Ferreira	C	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro	072/24, de 16/02/2024	20 (vinte) horas	16/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 214/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O contido na CI nº 116/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionados, com fundamento **no artigo 39, §1º e §2º**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas no período de designação correspondente, conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em jornada suplementar</i>	<i>Período de Designação</i>
1198865/1	Cíntia de Jesus Sanchez	Professor	B	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro	20 (vinte) horas	15/04/2024 a 31/12/2024
1260/2	Elizabeth de Fátima Paula Fernandes	Professor	C	Escola Municipal Rural José Monteiro	20 (vinte) horas	15/04/2024 a 31/12/2024
1198870/1	Gustavo de Menezes Batista	Professor	B	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira	20 (vinte) horas	15/04/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 216/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido no Art. 31, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.450/16, regulamentado pelo Decreto nº 210/19, de 03/04/2019.
- o contido na Lei nº 4.764/19, de 06/05/2019 e publicada em 07/05/2019;
- o contido na Lei nº 5.120/22, de 20/09/2022 e publicada em 21/09/2022;
- o contido em Comunicação Interna nº 128/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **escola de difícil acesso**, no **período de designação** correspondente, com **Gratificação de Difícil Acesso**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor básico da carreira de Professor, calculado sobre a Jornada de 20 (vinte) horas, condicionada à inexistência de transporte público, com fundamento **no Inciso I do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Local	Quantidade de horas em escola de difícil acesso	Período de Designação
1260/2	Elizabeth de Fátima Paula Fernandes	Professor – 20 horas	Escola Municipal Rural José Monteiro	20 (vinte) horas	15/04/2024 a 31/12/2024
111228/2	Maria Aparecida Vieira Rocha Melo	Professor – 20 horas	Escola Municipal Colônia Esperança	20 (vinte) horas	16/04/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

ELISÂNGELA GONÇALVES BOBATO CORTEZ
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à empregada pública abaixo relacionada, **30 (trinta) dias de férias acrescidas de 1/3 (um terço)**, previsto no Art. 7º, XVII, da Constituição Federal:

MATR.	C.	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
104299	1	SOLANGE DA CRUZ DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	06/05/2024 a 04/06/2024

Art. 2º - CONCEDER, à empregada pública abaixo relacionada, **15(quinze) dias de férias fracionadas**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, **acrescidas de 1/3 (um terço)**, previsto no Art. 7º, XVII, da Constituição Federal:

MATR.	C.	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
109410	1	MAGALI SASTRE GUAPO	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	06/05/2024 a 20/05/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 071/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 69/2024, de 16 de abril de 2024,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **BRUNO CARDOSO FERREIRA**, Assessor Parlamentar da Presidência, símbolo "C4", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 11/02/2023 a 10/02/2024, a serem gozadas com efeitos a partir de 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047
2879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.04.16
13:37:38 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 073/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

INTERROMPER, as férias da servidora, **PRISCILA EVA GOLDIN DE ANDRADE GARANHANI**, Telefonista, nível "35", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 06/05/2022 a 05/05/2023, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 07 (sete) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504
72879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.04.17
14:18:27 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE